

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****GABINETE DO GOVERNADOR**

Consultoria Jurídica

Ofício Nº 399/2021 - GAG/CJ

Brasília-DF, 21 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Omar Aziz

Presidente

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI Pandemia

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

70165-900 Brasília/DF

NESTA**Assunto: Complemento aos Ofícios 362/2021-GAG/CJ (61790725), de 12 de maio de 2021, e 366/2021-GAG/CJ (61790725), de 13 de maio de 2021.**

Resposta aos Ofícios nº 118/2021, 415/2021 e 476/2021 - CPIPANDEMIA.

Anexos: Ofício n. 5189/2021-SES/GAB; Nota Técnica 807/2021-CACI/SPG (62304651).**Referência:** Requerimentos 194/2021, 154/2021, 139/2021 e 342/2021- CPIPANDEMIA.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, reporto-me aos Ofícios nºs 118/2021, 415/2021 e 476/2021 - CPIPANDEMIA, pelos quais Vossa Excelência encaminhou ao Governador do Distrito Federal os Requerimentos 194/2021, 154/2021, 139/2021 e 342/2021, dessa Egrégia Comissão Parlamentar de Inquérito.

Primeiramente, esclareço que esta Consultoria Jurídica encaminhou a essa Egrégia Comissão Parlamentar de Inquérito o Ofício 362/2021-GAG/CJ, de 12 de maio de 2021, contendo informações preliminares sobre os requerimentos de referência, bem como o Ofício 366/2021-GAG/CJ, de 13 de maio de 2021, pelo qual foi protocolizado na Secretaria desse Colegiado um CD-R contendo os arquivos digitais dos documentos que instruem a resposta.

Na oportunidade, foi solicitada a dilação do prazo para resposta, diante da complexidade das informações a serem prestadas e da necessidade de novas pesquisas para complementar a resposta inicialmente apresentada.

Destarte, em complemento às informações já fornecidas a essa CPI, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 5189/2021-SES/GAB, de 20 de maio de 2021 (62304651), pelo qual o Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, Osnei Okumoto, apresenta parcialmente as informações solicitadas e informa que até o presente momento, não foi possível o atendimento integral

dos Requerimentos, restando ainda pendentes as informações de certas áreas técnicas daquela Secretaria de Saúde.

Outrossim, remeto também a Nota Técnica nº 807/2021-CACI/SPG/UNAI (62407199), da Casa Civil do Distrito Federal, contendo, de forma consolidada, parte das informações requeridas, conforme prestadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Neste contexto, a par de complementar parcialmente as informações solicitadas, solicito, por obséquio, nova dilação do prazo fixado, por mais cinco dias úteis, para finalização das diligências necessárias para consolidação da resposta a essa Egrégia Comissão.

Nesse contexto, diante da elevada quantidade de documentos que instruem o presente, o que causou a inviabilidade técnica da remessa via correio eletrônico (e-mail), esclareço que os documentos citados no Ofício nº 5189/2021-SES/GAB e na Nota Técnica nº 807/2021-CACI/SPG/UNAI foram digitalizados e serão enviados por mídia (CD-R) que será entregue diretamente à Secretaria dessa Insigne Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração institucional e coloco esta Consultoria Jurídica do Governador do Distrito Federal à disposição dessa Comissão para prestar outros esclarecimentos, se necessários.

Respeitosamente,

Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Junior
Consultor Jurídico Executivo (em substituição)
Consultoria Jurídica do Distrito Federal
Gabinete do Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.1697232-5, Consultor(a) Jurídico(a) Executivo(a)**, em 21/05/2021, às 20:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=62439311)
verificador= **62439311** código CRC= **4E8B98C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
[6139611698](http://www.df.gov.br)
Site: - www.df.gov.br